



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"  
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 944 DE 03 DE MAIO DE 2016

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso proveniente de programa para aquisição de material de consumo a ser utilizado no programa de controle e erradicação de doenças com o seguinte detalhamento:

*Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Vigilância em Saúde -*  
*06.01.04.10.305.0016.2080 - Fonte 155 – Ficha...a definir – Material de Consumo – R\$ 8.000,00.*

972

**Art.2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

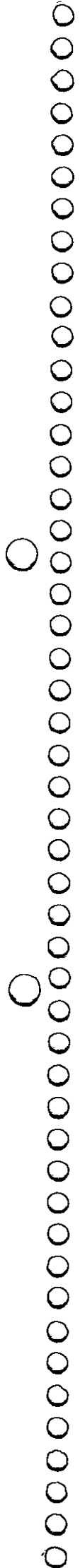
*Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Vigilância em Saúde -*  
*06.01.04.10.305.0016.2080 - Fonte 150 – Ficha 531 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00.*

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 03 de maio de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal



3